

EDITAL Nº 033/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS, VINCULADO AO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM,
MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Programa Universidade Virtual do Paraná/ UVPR da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para **Bolsista Graduado**, para o **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância e, no caso de não serem preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso com a inscrição de professores efetivos das universidades estaduais do Paraná, o presente processo fica disponibilizado para professores colaboradores das universidades abaixo descritas e para estudante de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado).

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais (na parceria entre Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Universidade Estadual do Paraná - Unespar e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com a execução da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, em colaboração com o Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Bolsista Graduado**, para o **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade

de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD) e Universidade Virtual do Paraná (UVPR), como órgão participante da oferta em rede do **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de Professor pesquisador no curso supracitado.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Universidade Virtual do Paraná (UVPR) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

2.3 Este processo tem a validade de 15 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br>

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 PARA BOLSISTA GRADUADO

3.2.1 Os bolsistas profissionais graduados e graduandos deverão **ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial** na Universidade, conforme destacado nos quadros abaixo.

3.2.1 As atribuições das funções estão descritas no Anexo I.

3.2.2 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do SEED ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.

3.2.3 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer modalidade de bolsa.

3.2.4 A participação neste processo de seleção é vedada se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto local em cada IES objeto deste edital.

BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR (R\$)
GRADUADO	Técnico em Gestão de Projetos	Possuir graduação em curso de licenciatura ou em cursos da área de sociais aplicadas ou em jornalismo em Instituição de	R\$ 2.500,00 (40 horas)

		Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	
--	--	---------------------------------------	--

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1 Preenchimento das seguintes vagas para **GRADUADOS**, relacionadas às universidades estaduais do Paraná, participantes a Universidade Virtual do Paraná, conforme segue:

4.1.1 Profissional Graduado

Local de Atuação	Função	Nº de vagas	Período
Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro – UVPR - Curitiba*	Técnico em Gestão de Projetos	01	11 meses

* O profissional selecionado deverá atuar na Universidade Virtual do Paraná, nas dependências da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em Curitiba-Paraná.

4.3 As atribuições das funções estão descritas no Anexo I.

4.4 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do SEED ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.

4.5 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer modalidade de bolsa.

4.6 A participação neste processo de seleção é vedada se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto local em cada IES objeto deste edital.

4.7 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;
- observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

- f) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- g) os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

6.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

6.2 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das Universidades;

6.3 As inscrições deverão ser feitas pelo link: https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2024/7 , no período de **24 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024** com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA GRADUADOS

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

7.1.1 Documentos para Graduado:

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, no caso da vaga de Graduado;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo II;
- d) Declaração devidamente assinada de que não possui outro vínculo empregatício e outro recebimento de bolsa, conforme Anexo III.

7.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.2.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- I. Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *pl* de até **60 (sessenta) pontos**.

II. Análise curricular: no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor $p2$ de até **40 (quarenta) pontos**.

7.2.1 A avaliação será feita considerando os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação digital e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais, mídias e interfaces digitais, educação digital com conhecimento em gestão de projetos e em plataformas de aprendizagem virtual (Moodle);
- III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- IV. Postura profissional e científica;
- V. Análise do Currículo;

7.2.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo é publicado pela NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio do UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/>

8.2. Do resultado cabe recurso no edital de aprovação e classificação emitido pelo NEAD através do e-mail: nead@unicentro.br

8.3. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

8.4. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. Eventuais alterações de resultado preliminar da Entrevista ou da Prova de Títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

8.6. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Entrevista e/ou da Prova de Títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.2. É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em universidades diferentes às do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em universidade diferente daquela que foi inicialmente aprovado.

9.3. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.

9.4. O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital.

9.5 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto.

9.6. Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site da UVPR e do Núcleo de Educação a Distância – Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

9.7. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO.

Publique-se
Guarapuava, 24 de setembro de 2024.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR

Paulo Sergio Syritiuk

Diretor Presidente FAU/UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL N° 033/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DA FUNÇÃO E DAS ATIVIDADES

<p>GRADUADO</p>	<ul style="list-style-type: none">• realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;• manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;• observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;• se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;• firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.• Apoiar as atividades das equipes envolvidas no projeto e avaliar as tarefas e atividades realizadas.• Elaborar relatórios de avaliação e de acompanhamento da situação dos projetos.• Apoiar tecnologicamente as ações do projeto.• Participar de reuniões de acompanhamento e de revisão do projeto.• Apoiar tecnicamente a Coordenação Geral do Projeto, a Coordenação Pedagógica e a Coordenação Local.
------------------------	---

ANEXO II DO EDITAL N° 033/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUADO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância, educação digital e/ou na gestão de projetos.	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação e/ou na gestão de projetos.	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	

ANEXO III DO EDITAL N° 033/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____ portador(a) do RG _____ e
inscrito(a) no CPF sob nº _____, para função de
_____ no curso _____

, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício e que não receberei bolsa de qualquer natureza, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV DO EDITAL N° 033/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	24/09/2024
2°	Período de inscrições	24/09 a 03/10/2024
3°	Homologação de inscrições e convocação para entrevista	04/10/2024
4°	Realização de análise documental e entrevista	07 e 08/10/2024
5°	Publicação do Edital de resultados	09/10/2024
6°	Prazo para interposição de recursos	10/10/2024
7°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	A partir de 11/10/2024